

Despacho n.º 1665/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro 2019, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe da Repartição de Militarizados e Civis da Direção de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge Oliveira Inácio, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) No âmbito das carreiras e admissão de pessoal militarizado e civil:

(1) Conceder abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) a militarizados, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efetivo estabelecido;

(2) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;

(3) Decidir sobre requerimentos relativos à concessão de licença registada a pessoal do QPMM;

(4) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal do mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), bem como autorização para o seu regresso à atividade;

(5) Autorizar a abertura de procedimentos concursais e concursos de ingresso e de acesso ao MPCM e concursos de ingresso e de promoção ao QPMM, bem como a constituição dos júris respetivos e a prática de todos os atos subsequentes;

(6) Selecionar pessoal do QPMM e do MPCM para missões no âmbito da cooperação técnico-militar;

(7) Nomear e prover o pessoal do QPMM;

(8) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho em funções públicas de pessoal civil;

(9) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPMM;

(10) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do MPCM;

(11) Autorizar a passagem à aposentação do pessoal do QPMM e do MPCM;

(12) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do MPCM;

(13) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPMM e do MPCM;

(14) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do MPCM.

b) No âmbito da formação:

Autorizar a inscrição e participação do pessoal do QPMM e MPCM em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço

c) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares, militarizados e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço na Repartição de Militarizados e Civis:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;

(7) Autorização para assistência a neto;

(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

d) Relativamente a assuntos diversos:

(1) Autorizar dispensas de serviço ao pessoal do QPMM e MPCM para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado;

(2) Autorizar o pessoal do QPMM e do MPCM a exercer ou a participar em atividades de carácter cívico, humanitário, cultural, científico, técnico, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

(3) Autorizar o pessoal do MPCM a exercer atividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;

(4) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;

(5) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;

(6) Autorizar a condução de viaturas da Marinha ao pessoal do MPCM não pertencente à carreira de motorista.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Militarizados e Civis que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Comodoro.

312019625

Despacho n.º 1666/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação da Direção de Pessoal, capitão-de-fragata Luís Filipe Patrocínio Tomás, a competência para:

a) No âmbito administrativo e financeiro:

Autorizar despesas até ao limite de 50 000,00 (cinquenta mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços, com faculdade de subdelegar.

b) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço no Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;

(7) Autorização para assistência a neto;

(8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

(9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

(10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e Comunicação que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Comodoro.

312019722

Despacho n.º 1667/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação da Direção de Pessoal, Capitão-de-Fragata José Manuel Moreira Pinto, a competência para:

a) No âmbito administrativo e financeiro:

Autorizar despesas até ao limite de 50 000,00 (cinquenta mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços, com faculdade de subdelegar.

b) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço no Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação:

(1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;

(2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;

(3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;

(4) Concessão de licença por adoção;

(5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

(6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;

(7) Autorização para assistência a neto;

- 8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e Comunicação que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 11515/2018, de 14 de novembro, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 3 de dezembro de 2018.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Comodoro.

312019682

Despacho n.º 1668/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal, Capitão-de-Mar-e-Guerra Carlos Manuel Baião Monteiro, a competência para a prática dos seguintes atos relativamente ao pessoal militar de posto inferior a Capitão-de-Mar-e-Guerra:

a) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal:

- 1) Nomear oficiais por imposição de serviço;
- 2) Autorizar a prorrogação das comissões dos oficiais nomeados por imposição de serviço, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
- 3) Nomear sargentos e praças por escolha, oferecimento e imposição de serviço;
- 4) Autorizar a prorrogação das comissões aos sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
- 5) Autorizar a apresentação de candidatura a lugares vagos e a curso.

b) No âmbito da formação:

- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, com exceção do curso de promoção a oficial general;
- 2) Nomear militares e militares-alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos quadros permanentes (QP);
- 3) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no regime de contrato (RC) e regime de voluntariado (RV);
- 4) Nomear oficiais em RC e RV para a frequência de ações de formação, incluindo os cursos de especialização;
- 5) Nomear militares para cursos integrados nas ações de evolução e ajustamento;
- 6) Decidir, relativamente a sargentos e praças, sobre requerimentos para a repetição da frequência de cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
- 7) Decidir sobre requerimentos para a repetição da frequência de cursos de promoção e dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

c) No âmbito da proteção na parentalidade e assistência à família e relativamente aos militares e civis, em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, que prestam serviço na Repartição de Nomeações e Colocações:

- 1) Concessão de licença parental inicial em qualquer das modalidades;
- 2) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- 4) Concessão de licença por adoção;
- 5) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- 6) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- 7) Autorização para assistência a neto;
- 8) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
- 9) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 10) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

d) Relativamente a assuntos diversos:

Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira*, Comodoro.

312019674

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 1669/2019

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea a) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ENGEL

TCOR ENGEL 088112-A Sérgio Manuel Silvestre da Cruz CCOM

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela promoção ao posto imediato do COR/ENGEL/082186-B Armando Carlos Marcos Correia de Barros, ocorrida em 06 de dezembro de 2018, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O mencionado oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/ENGEL/086036-A Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves.

27 de dezembro de 2018. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel Teixeira Rolo*, General.

312014376

Despacho n.º 1670/2019

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 9 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 4815/CG, de 28 de novembro de 2018, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1825/22018/SEO, de 23 de novembro de 2018 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 1247/2018-SEAP, de 27 de novembro de 2018, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea a) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA 045242-E Luís Miguel Lopes de Oliveira Ribeiro CTM-ALUA